



ATO TRT SCR 106/2019

João Pessoa, 13 de novembro de

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a sugestão formulado no protocolo número 111-00071/2019, no sentido de revogar o **ATO TRT SCR Nº 14/2016** que autorizou a reunião de processos ajuizados em face da **AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA.**, em tramitação nesta Justiça Especializada;

CONSIDERANDO que o Juiz Supervisor da Central Regional de Efetividade/CEJUSC considerou que exauriu a finalidade do referido Ato no sentido de conciliar os processos em desfavor da **AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA.**, em andamento naquela época;

CONSIDERANDO que o PROVIMENTO CGJT Nº 1, de 09 de fevereiro de 2018, editado a partir da necessidade de padronização mínima dos procedimentos de centralização de execuções no âmbito da Justiça do Trabalho, estabelece regras próprias para reunião de execuções.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR O ATO TRT SCR nº 14/2016.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)
LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

